



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Procuradoria de Justiça Militar - Juiz de Fora / MG

Rua Santo Antônio, 1.500/13º andar, Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36.016-211 – Telefax: (32) 3215-0625 e 3218-1252 - e-mail: pjmmg@mpm.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/PJM/MG, de 17 de agosto de 2010.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM JUIZ DE FORA/MG.

O PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a revogação da Portaria PGR/MPU nº 567, de 13/11/2008, pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010, que instituiu nova regulamentação acerca do Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União, torna pública esta retificação do Edital nº 01/PJM/MG, de 12/08/2010, referente a **processo seletivo** para contratação de **estagiários de nível superior** para a Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

1) No item II (Das Vagas), inciso 3, **onde se lê:**

3. Uma das vagas para estagiário do Curso de Direito será destinada, preferencialmente, ao estudante portador de deficiência, conforme o disposto no art. 17, § 5º, da Lei 11.788, de 25/09/2008, e no **art. 5º, § 9º, da Portaria PGR/MPU nº 567, de 13/11/2008.**

Leia-se:

3. Uma das vagas para estagiário do Curso de Direito será destinada, preferencialmente, ao estudante portador de deficiência, conforme o disposto no art. 17, § 5º, da Lei 11.788, de 25/09/2008, e no **art. 4º, § 10, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010.**

2) No item III (Das Inscrições), inciso 2, **onde se lê:**

2. De posse da Ficha de Inscrição para Seleção de Estagiário, devidamente preenchida e sem rasuras, os candidatos deverão comparecer à Procuradoria de Justiça Militar, situada na Rua Santo Antônio, nº 1500 – 13º andar, Centro Empresarial José Rocha, Centro, Juiz de Fora/MG, entre os dias **18 e 20 de agosto de 2010**, no horário de 14:00h às 18:00h, para efetivação de sua inscrição neste processo seletivo...

Leia-se:

2. De posse da Ficha de Inscrição para Seleção de Estagiário, devidamente preenchida e sem rasuras, os candidatos deverão comparecer à Procuradoria de Justiça Militar, situada na Rua Santo Antônio, nº 1500 – 13º andar, Centro Empresarial José Rocha, Centro, Juiz de Fora/MG, no **período de 18 a 24 de agosto de 2010, nos dias de expediente** e no horário de 14:00h às 18:00h, para efetivação de sua inscrição neste processo seletivo...

3) No item IV (Do Processo Seletivo), inciso 2, onde se lê:

2. As provas serão aplicadas em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente na PJM/Juiz de Fora/MG e no *site* do Ministério Público Militar (<http://www.mpm.gov.br>), estando prevista ainda a convocação dos candidatos através do e-mail informado na Ficha de Inscrição para Seleção de Estagiário, até **27/08/2010**.

Leia-se:

2. As provas serão aplicadas em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente na PJM/Juiz de Fora/MG e no *site* do Ministério Público Militar (<http://www.mpm.gov.br>), estando prevista ainda a convocação dos candidatos através do e-mail informado na Ficha de Inscrição para Seleção de Estagiário, até **31/08/2010**.

4) No item VIII (Das Condições do Estágio), incisos 2, 4.1 e 5 onde se lê:

2. O estágio na PJM/Juiz de Fora/MG terá a **duração mínima de 06 (seis) meses e, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado por até três vezes, em iguais períodos, com duração total de até 24 (vinte e quatro) meses**, desde que o estagiário não tenha concluído o curso na instituição de ensino superior a que está vinculado.

4.1. O valor da bolsa de estágio, determinado por Portaria do Procurador-Geral da República, atualmente está fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Esse valor corresponde à frequência integral do estagiário, sendo que, nos casos de faltas, será feito o desconto proporcional, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente da ocorrência, desde que acordado com o supervisor de estágio e informado ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público Militar.

5. A cada **6 (seis) meses** é assegurado ao estagiário **recesso remunerado de 15 (quinze) dias**, a ser gozado, preferencialmente, durante o período de férias escolares.

Leia-se:

2. O estágio na PJM/Juiz de Fora/MG terá a **duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos**, para cada curso.

2.1. A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do supervisor, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino.

2.2. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto neste inciso, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de

grau.

4.1. O valor da bolsa de estágio, determinado por Portaria do Procurador-Geral da República, atualmente está fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5. É assegurado ao estagiário **recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, podendo ser concedido também de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a este.

5) No item IX (Das Disposições Finais), inciso 4, **onde se lê:**

4. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Leia-se:

4. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador de Justiça Militar